



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 280

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 280

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Licitações e Contratos

Suspensão

Aviso de Licitação

Comunicados

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Homologação

3

3

3

7

7

7

7

7

7

8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Modifica a legislação que trata de empregos, funções, atribuições e demais atos pertinentes à estrutura de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, constante da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, o seguinte emprego público permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Emprego Público	Especialidade	Quantidade de Vagas	Referência Salarial
Técnico em Saúde IV	Atendente de Farmácia	8	V-A

Parágrafo único. As atribuições do emprego público ora criado, abrangendo a descrição resumida, descrição detalhada, requisitos de admissão e carga horária, estão descritas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam acrescidas às Leis Complementares nºs 91, de 26 de janeiro de 2010 e 94, de 24 de junho de 2010, as seguintes vagas de empregos públicos permanentes, a serem preenchidas através de concurso público.

Emprego Público	Especialidade / Função do Magistério	Quantidade de Vagas	Referência Salarial
Analista do Executivo I	Serviço Social I	4	XV-A
Professor	PEB II - Inglês	4	IV-A
Professor	PEB II - Arte	8	IV-A

Art. 3º Ficam acrescidas à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, as seguintes vagas de funções gratificadas, a serem exercidas por servidores admitidos através de concurso público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Encarregado do CRAS	1
Encarregado do CREAS	1

Parágrafo único. As atribuições das funções de confiança, os requisitos para ocupação, a gratificação e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Fica extinta uma vaga da função gratificada de Encarregado de Programas Sociais, criada através da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 5º Retifica o Anexo Único da Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Agente do Executivo	VII	Apoio Especializado	Direção Veicular – III

Vagas Criadas	10
----------------------	----

Leia se:

Cargo	Nível	Área de Atividade	Especialidade
Agente do Executivo	VII	Apoio Especializado	Direção Veicular – III

Vagas Criadas	14
----------------------	----

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 21 DE JULHO DE 2022.**ANEXO ÚNICO**

Carreira Técnico em Saúde
--

Emprego Público Técnico em Saúde	Nível IV	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Atendente de Farmácia
--	--------------------	---	---

Vagas Criadas	8
----------------------	---

Descrição Resumida
Distribuição de materiais, insumos e medicamentos nos Dispensários de Medicamentos das Unidades de Saúde e na Farmácia Municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias. Orientar sobre a administração e uso correto dos medicamentos, insumos e materiais. Abastecer as Unidades de Saúde. Fazer inventário dos itens para reposição. Elaborar relatórios de controles. Alimentar sistema informatizado.

Descrição Detalhada
Responsabilizar-se pelos medicamentos, insumos e materiais sob sua guarda;
Controlar o estoque de medicamentos, insumos e materiais;
Colaborar com Coordenação da Assistência Farmacêutica do Município na execução do planejamento;
Colaborar na elaboração da REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos, assim como suas revisões periódicas;
Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
Dispensar medicamentos, materiais e insumos obedecendo a legislação pertinente, além de orientar os pacientes para o uso correto;
Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências			
Formação	Ensino Médio completo	Especialização	Curso de Atendente de Farmácia
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 65 anos	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Moderado
Jornada de Trabalho		40 horas semanais	
Formas de Ingresso		Concurso Público	

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

OBJETO: Aquisição de computadores.

O Pregoeiro do Município de Barra Bonita torna público, para conhecimento de todos os interessados, a suspensão da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2022, por motivos de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital do certame.

Fica, portanto, Adiada a sessão marcada para o dia 26 de julho de 2022, às 08:30 horas. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. Lucas Ribeiro Cardoso da Silva. Pregoeiro Oficial.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 105/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 04 de agosto de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para uso no preparo da Merenda Escolar. A realização da sessão será no dia 05 de agosto de 2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 21 julho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que declara rescindindo o contrato (Ata de Registro de Preços nº 013/2022, firma no Pregão Eletrônico nº 001/2022), com fundamento nos arts. 77 e 78 incisos I, IV e V, da Lei de Licitações.

Com a rescisão do contrato, pela inexecução, aplico à empresa José Luiz Domingos Santiago - Epp, a penalidade administrativa de advertência, prevista no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para RESCINDIR o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 008/2022, com a empresa HC Comunic Papelaria Ltda Me, Cnpj: nº 40.352.600/0001-33, por descumprimento do artigo 78, incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei do Pregão - 10.520/2002.

Em consequência, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alíneas "d" e "e" do edital, ao qual a empresa se vinculou, diante dos fatos constantes deste processo e considerando a gravidade da conduta, aplico as penalidades: multa de 10% sobre o valor contratual e suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de 02 (dois) anos. Barra Bonita, 15 de julho de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a DIVULGAÇÃO do procedimento de dispensa de Chamamento Público:

Dispensa nº 04/2022 – Terceiro Setor - Processo Administrativo nº 5298-2022 – Recurso Federal

Diante disso, entendemos que o chamamento público em questão e, neste caso específico, se amolda ao caso de inexigibilidade, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto, observando, entretanto, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Dispensa nº 05/2022 – Terceiro Setor - Processo Administrativo nº 5337-2022 – Recurso Federal

Diante disso, entendemos que o chamamento público em questão e, neste caso específico, se amolda ao caso de inexigibilidade, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto, observando, entretanto, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Homologação

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO o procedimento de dispensa de Chamamento Público:

Dispensa de Chamamento Público do Terceiro Setor nº 02/2022.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento Dispensa de Chamamento Público de nº 02/2022, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto à OSC Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme consta no Processo Administrativo nº 5299/2022. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público do Terceiro Setor nº 03/2022.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento Dispensa de Chamamento Público de nº 03/2022, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto à OSC Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme consta no Processo Administrativo nº 5063/2022. Barra Bonita, 21 de julho de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br